



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 129/2023 ANO XIV

Divulgação: quarta-feira, 19 de julho de 2023

Publicação: quinta-feira, 20 de julho de 2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO TJMMG N. 09/2023

Referência: Processo SEI nº 22.0.000001387-4

IV – DECISÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Rúbio Paulino Coelho, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no item 17.13 do Edital e, ainda, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando o arazoado contido na manifestação anexa da área técnica da Diretoria Executiva de Informática do TJMMG, que consignou que a atual ferramenta utilizada pelo Tribunal (OpenProject) restou adequada a um dos objetivos da pretensa contratação, pois não se poderia aguardar a aquisição de ferramenta auxiliar sem prejuízo na migração do projeto já iniciado na ferramenta atual para a que vier a ser adquirida; Considerando manifestação anexa da pregoeira e da área de Licitações e Contratos que, dentre outras ponderações, tende à revogação do certame e de todos os seus atos; Considerando os fundamentos da Assessoria Jurídica que não vislumbraram óbice na revogação do procedimento, uma vez que preenchidos os requisitos previstos no caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, quais sejam, interesse público e fato superveniente.

DECIDO, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do Processo Licitatório nº 07/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Processo de Compra SIAD Nº 33/2023. Publique-se.

Deferindo, nos termos do art. 22 da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença-luto à servidora Letícia Alves de Toledo, Oficial Judiciária, JME 0983-4, por 8 (oito) dias úteis, a partir de 11/07/2023.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Camila Rafaela Berg de Oliveira, Oficial Judiciária, JME 0982-6, por 4 (quatro) dias úteis, a partir de 11/07/2023.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais informa que promoveu o reagendamento da sessão, tornando público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 42/ 2023

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto luminotécnico para a fachada do edifício do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, pelo regime de empreitada por preço global, lote único, incluindo todos os serviços necessários, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, além de acabamentos e da limpeza e retirada de entulho e sobras decorrentes dos serviços, conforme especificações técnicas, detalhamentos e condições que serão relacionadas neste Termo de Referência, nos projetos que deram origem aos dados nele inseridos, memoriais descritivos, documentos anexos, e demais disposições deste EDITAL.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 01/08/2023 às 10:00min (dez horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2000205-33.2021.9.13.0003

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Embargante: Marcell Moreira de Oliveira

Advogado: Warley Eduardo Boy (OAB/MG 129718)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar o presente recurso.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO – DECISÃO ABSOLUTAMENTE FUNDAMENTADA – PRETENSÃO DE REANÁLISE, COM BASE NO PONTO DE VISTA DO EMBARGANTE – PEÇA QUE REVELA A RENOVAÇÃO DO JULGAMENTO DO APELO – EMBARGOS REJEITADOS.

- Os embargos de declaração só devem ser aviados com a finalidade de completar a decisão omissa, ou aclará-la, afastando eventuais obscuridades ou contradições.

- Embargos rejeitados.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.